

DECRETO
Nº 9534/2024

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor aposentado, Dirceu Tavares, faleceu no dia 29 de agosto de 2024, deixando como sua única dependente, sua esposa Sra. Benedita Lucia da Rocha Tavares;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA:

Artigo 1º - **CONCEDE** a **BENEDITA LUCIA DA ROCHA TAVARES**, inscrita no CPF nº 141.574.988-44, dependente do servidor aposentado Dirceu Tavares, falecido em 29 de agosto de 2024, uma **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, nos termos da alínea “f”, inciso III, § 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade de proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos pelo RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - A pensão por morte de que se trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 29 de agosto de 2024.

São Sebastião, 18 dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito